



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

(Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 31/08/2017)

**DECRETO Nº 4147-R, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.928-R,  
de 12/01/2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações contidas no processo nº 79198244/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo I do Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016, que dispõe sobre alterações na estrutura organizacional básica, transformação de cargos comissionados e funções gratificadas e estabelece as circunscrições das Agências da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 4.141-R, de 17/08/2017.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 17 dias do mês de agosto de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**  
Governador do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**“ANEXO I**

(a que se refere o art. 5º Decreto nº 3.928-R, de 12/01/2016)

Circunscrição das AREs com vigência a partir de 01/09/2017	
AGÊNCIAS DA RECEITA ESTADUAL	MUNICÍPIOS DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO
<b>Alegre</b>	Alegre, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire.
<b>Aracruz</b>	Aracruz, Ibirapu e João Neiva
<b>Barra de São Francisco</b>	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis e Vila Pavão.
<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
<b>Cariacica</b>	Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
<b>Colatina</b>	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e São Roque do Canaã.
<b>Linhares</b>	Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
<b>São Mateus</b>	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Valério.
<b>Serra</b>	Fundão, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Serra.
<b>Venda Nova do Imigrante</b>	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Ibatiba, Irupi, Iúna e Venda Nova do Imigrante.
<b>Vitória</b>	Vila Velha e Vitória.

Circunscrição das AREs com vigência a partir de 01/01/2018	
AGÊNCIAS DA RECEITA ESTADUAL	MUNICÍPIOS DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO
<b>Alegre</b>	Alegre, Divino São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibitirama, Jerônimo Monteiro e Muniz Freire.
<b>Barra de São Francisco</b>	Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis e Vila Pavão.
<b>Cachoeiro de Itapemirim</b>	Alfredo Chaves, Anchieta, Apiacá, Atílio Vivacqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Mimoso do Sul, Muqui, Piúma, Presidente Kennedy, Rio Novo do Sul, São José do Calçado e Vargem Alta.
<b>Cariacica</b>	Cariacica, Domingos Martins, Guarapari, Marechal Floriano, Santa Leopoldina e Viana.
<b>Colatina</b>	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Itaguaçu, Itarana, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha e São Roque do Canaã.
<b>Linhares</b>	Aracruz, João Neiva, Linhares, Rio Bananal e Sooretama.
<b>São Mateus</b>	Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus e Vila Valério.
<b>Serra</b>	Fundão, Ibirapu, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa e Serra.
<b>Venda Nova do Imigrante</b>	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Ibatiba, Irupi, Iúna e Venda Nova do Imigrante.
<b>Vitória</b>	Vila Velha e Vitória.